

Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais e de sustentabilidade da EMPRESTA Capital nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo as diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

Detalhamento

Princípios de Atuação

Defender e aplicar ativamente, em todo e qualquer empreendimento realizado, o respeito aos direitos humanos, a igualdade, a ética, ao meio-ambiente, o combate a corrupção e a conformidade as leis e regulamentações aplicáveis, bem como a intolerância a qualquer tipo de atividade ilícita.

Inclusão Social Responsável

Promover, por meio de atuação conjunta de nossos Colaboradores, Correspondentes Bancários e Parceiros Comerciais a igualdade, o acesso ao microcrédito inclusive as classes não bancarizadas, sem acesso a produtos financeiros e/ou necessidade de atendimento isonômico, observando as possibilidades econômicas individuais, analisando o limite sustentável de crescimento, para contribuição ao desenvolvimento da sociedade e da economia através da geração de emprego e renda, bem como prezando pela inclusão social e econômica de forma justa e planejada.

Eficiência e Defesa Social e Ambiental


Adotar, sempre que possível, processos e ferramentas que economizem recursos naturais e materiais na concessão de crédito, na prestação de serviços e na contratação de bens e serviços.

Manter e priorizar o uso de tecnologias “paperless” na EMPRESTA Capital, bem como incentivar a reutilização de papéis, observando a proteção de informações sensíveis e confidenciais.

No exercício de nossas atividades, e no relacionamento com nossos clientes e parceiros comerciais, praticar acima de tudo o respeito social e de gênero. Estimular a proteção e a conservação do meio ambiente e dos ecossistemas, buscando mitigar todo e qualquer desperdício de recursos e/ou descarte de lixo não selecionado, bem como priorizar a reciclagem e outras soluções identificadas como boas práticas socioambientais.

Priorizar, através de taxas e condições mais atrativas de crédito, clientes que comprovem atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável, tais como:

- ✓ Projetos voltados a eficiência energética e / ou Green Microfinance
- ✓ Boas práticas de segurança alimentar
- ✓ Atividades agrícolas e de gestão ambiental que contribuam para a conservação da biodiversidade e do solo, além da manutenção da qualidade da água e do ar
- ✓ Iniciativas para redução do consumo de água, de energia e de emissão de gases do efeito estufa
- ✓ Gerenciamento de resíduos
- ✓ Mecanismos de combate a corrupção e a lavagem de dinheiro
- ✓ Práticas de inclusão social, proteção ambiental e respeito a diversidade

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL	2017

Compromisso de Exclusão

A EMPRESTA Capital não fornece crédito para empresas ou pessoas para as quais são verificadas evidências, desde que comprovadas, das seguintes situações:

- ✓ Violação das políticas da EMPRESTA Capital, ou de quaisquer leis e regulamentações
- ✓ Impedimento da liberdade de associação e negociação coletiva
- ✓ Prática de trabalho forçado, trabalho infantil, ou quaisquer ações que descumpram as normas trabalhistas vigentes, bem como constar na Lista de Transparência sobre Trabalho Escravo Contemporâneo, divulgada periodicamente pelo Ministério de Trabalho
- ✓ Sobreposição de áreas com territórios indígenas, áreas quilombolas e unidades de conservação classificadas como Proteção Integral, em acordo com a definição SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação)
- ✓ Comércio de espécies listadas nos apêndices I e II da CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (cites.org)
- ✓ Produção, comércio ou uso de defensivos proibidos, em acordo com o padrão de desempenho estabelecido pelo IFC - “International Finance Corporation”
- ✓ Produção e comercialização de produtos proibidos no Brasil
- ✓ Áreas com situação fundiária irregular
- ✓ Envolvimento com desmatamento não autorizado a partir de janeiro/2005
- ✓ Processamento ou comercialização de madeira de florestas nativas sem as licenças e autorizações aplicáveis, ou plantadas sem certificação, ou que não estejam em processo de certificação reconhecida, ou que não possuam sistema de manejo florestal sustentável aprovado nacionalmente
- ✓ Empreendimentos com evidências de falta de respeito a condição de trabalho humana, social e de gênero, e que não promovam em sua atividade fim a sustentabilidade do seu próprio negócio, de parceiros e fornecedores, empregados e de seus clientes
- ✓ Existência de atividades criminosas, como corrupção, falsificação de documentos ou lavagem de dinheiro

Se identificarmos em um cliente qualquer evidência de alguma das situações acima, o mesmo terá direito de defesa e de prestar os devidos esclarecimentos, antes de uma decisão pela manutenção ou saída do relacionamento a ser tomada pela Diretoria. Até esta definição, os negócios devem permanecer no mesmo patamar, sem aporte de novos recursos.